



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.965 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 628.086,69 (seiscentos e vinte e oito mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.17.10.122.1001.2962.3.3.90.14.00	960	Diárias Pessoal Civil	10.000,00	F.155
02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.39.00	983	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	335.656,31	F.155
02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00	970	Material de Consumo	282.430,38	F.155

Total: R\$ 628.086,69

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00	868	Material de Consumo	400.000,00	F.155
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	899	Equipamentos e Material Permanente	228.086,69	F.155

Total: R\$ 628.086,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 945, de 26 / 04 / 2022.